Resolução nº 10 de 24 de janeiro de 1.967.

"Reestrutura o Quadro do Funcionalismo do Poder Legislativo e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - O Quadro Único dos Servidores do Poder Legislativo fica reestruturado dentro dos seguintes Níveis, Denominação, Quantitativo e Valor:

Nível	Denominação do Cargo	Quantitativo	Valor em Cr$
Nível H	Oficial Legislativo	1	110.000
Nível E	Auxiliar Legislativo	1	95.000

Art. 2º - Ao pessoal do Poder Legislativo é extendida a legislação Municipal constante da Lei nº 609 que dispõe sobre a Reclassificação de Cargos do Poder Executivo, com o objetivo de se proceder à equiparação prevista na Lei Maior, no que se relaciona ao Provimento de Cargos, Níveis, Vencimentos, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, abrir o Crédito Suplementar necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigôr a 1º

de fevereiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pouzilânia, 24 de janeiro de 1.967.

Antônio Luciano de Araújo.
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno

— x — x —